

DIÁRIA**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 026/2016**

OBJETIVO: Para participar da XII Conferência dos Direitos Humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília/DF

SERVIDORES:

1- RENATO VINÍCIOS SILVA DE SOUSA; CARGO: Gerente de Promoção dos Direitos da Juventude; MAT: 5899953/2; PERÍODO: 27/04/2016 a 29/04/2016; Quantidade de diárias: 2,5. DEUZILÂNDIA LUZ DE OLIVEIRA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 954259

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 026/2016**

OBJETIVO: Para participar da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos der Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis-LGBT

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Brasília/DF

SERVIDORES:

1- JOÃO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS; CARGO: GERENTE GLOS; MAT: 58969492; PERÍODO: 25/04/2016 a 27/04/2016; Quantidade de diárias: 2,5 DEUZILÂNDIA LUZ DE OLIVEIRA

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 954260

OUTRAS MATÉRIAS**RESENHA 37/2016 SEJUDH - PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0111-002.354-0

RECLAMADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTIS - UNITINS

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111-002.354-0, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **5.400 UPF'S (CINCO MIL E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 38/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-000.993-1

RECLAMADO: BANCO PAN-AMERICANO S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-000.993-1, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 39/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-011.409-2

RECLAMADO: BANCO CITICARD S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-000.993-1, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **119.400 UPF'S (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na

Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 40/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-003.387-7

RECLAMADO: BANCO PAN-AMERICANO S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-003.387-7, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **16.200 UPF'S (DEZESEIS MIL E DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 41/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0112-007.716-4

RECLAMADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO BRAZ

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112-007.716-4, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **4.400 UPF'S (QUATRO MIL E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 42/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-009.755-8

RECLAMADO: BANCO PAN-AMERICANO S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-009.755-8, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **5.400 UPF'S (CINCO MIL E QUATROCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 43/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0111-004.046-3

RECLAMADO: BANCO BONSUCESSO S.A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111-004.046-3, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **9.900 UPF'S (NOVE MIL E NOVECENAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 44/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-020.082-0

RECLAMADO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-020.082-0, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o

montante de **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 45/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0112-012.010-2

RECLAMADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112-012.010-2, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **6.656 UPF'S (SEIS MIL E SEISCENTAS E CINQUENTA E SEIS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 46/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0112-018.616-0

RECLAMADO: IDEAL FORMATURAS E EVENTOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112-018.616-0, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAH - Diretor do PROCON/PA.**

Protocolo 953850

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 179/2016-CGP/SUSIPE**

BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela na Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativa Disciplinares, abaixo relacionadas, que apuraram supostas irregularidades administrativas e disciplinares de servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, seguindo o entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO), opinou pelo arquivamento do processo.

Portaria nº	Processo nº	Assunto	Servidor
072/2016	3752/2016	Apurar circunstância de Apreensão de Aparelho Celular com o preso SANDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, em 29/09/2015, no PEM I.	EDILSON LIMA MONTEIRO